



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 123

de 09 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações consignadas no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de Fontes de Recurso (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações consignadas no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de FR 2, Código de Aplicação (CA) 300.0135.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
00978/2021

Projeto de Lei Nº 123/2021

Data: 19/11/2021 Hora: 13:23

Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI 123 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2. 010-manutenção da Atenção Básica da Saúde	
33.90.30 Material de Consumo FR 2 CA.300.0135-Fundo a Fundo Custeio nº 2021SS04294	100.000,00
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 2 CA.300.0135-Fundo a Fundo Custeio nº 2021SS04294	50.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.241.0022.2.025-Entidades de Amparo a Velhice	
33.50.43 Subvenções Sociais FR 5 CA.800.0020 -MDS -FNAS Custeio Casa dos Velhinhos	100.000,00
08.242.0023.2.026-Entidades de Amparo a Excepcionais	
33.50.43 Subvenções Sociais FR 5 CA.800.0019 -MDS -FNAS Custeio APAE	40.000,00
TOTAL	290.000,00

São Pedro, 09 de novembro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 123

Do valor de R\$290.000,00: O setor de convênios solicitou a criação das referidas despesas no Fundo Municipal de Saúde , recurso vinculado FR 2 (Transferência do Estado) e no Fundo Municipal de Desenvolv.e Assist.Social FR5, (Transferência da União) destinados para Casa dos Velinhos e APAE, que serão repassados através de Subvenção Social.

O recurso para abertura do Crédito Especial é o Excesso de Arrecadação, em razão do ingresso de novas receitas no Orçamento Municipal .


Maria Alice de Losso Machado
CONTADORA



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária mediante criação de dotações nos Fundos Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, para fins de custeio de despesas de manutenção da atenção básica da saúde e repasse de subvenção social em favor da Casa dos Velhinhos de São Pedro, sendo recursos vinculados provenientes da União e do Governo do Estado.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 294

São Pedro, 10 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 123 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco a dotação criada (despesas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000